

= Lei nº 2 =

Autoriza a construção de uma ponte sobre o
rio Itaunas, nesta cidade.

A Câmara Municipal de Bauru de São Francisco, Estado do
Espírito Santo, usando de atribuições que lhe são conferidas por lei,
Decisa:-

Art. 1º - Fica o governo do município autorizado a executar,
mediante concorrência pública, a obra de construção da ponte
sobre o rio Itaunas, nesta cidade; a Rua Deputado Coelho
Rodrigues.

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes da presente au-
torização, fica o Chefe do Executivo autorizado a lançar não-
de despesas próprias do orçamento vigente da Despesa.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publica-
ção, resguardadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Sala das Pessoas, em 16 de maio de 1851.

fui Min. Viz.